



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD nº 1146
2020.**

de 25 de agosto de

**RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA
DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº
1.136 DE 27 DE JULHO DE 2020 - REAJUSTE
ANUAL DAS TARIFAS 2020/2021 –
CONTRATO DE CONCESSÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
MONITORAÇÃO, RECUPERAÇÃO,
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO,
OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DA LIGAÇÃO VIÁRIA RIO
BONITO - ARARUAMA - SÃO PEDRO
D'ALDEIA – CONCESSIONÁRIA DA VIA
DOS LAGOS S.A. – REAJUSTE DA TARIFA
BÁSICA DE PEDÁGIO – RETIFICAÇÃO DO
ART. 1º DA DELIBERAÇÃO
AGETRANSP/CD Nº 1.136 DE 27 DE JULHO
DE 2020**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220008/000952/2020, com fundamento no Voto da Relatora,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Deliberação AGETRANSP/CD Nº 1.136, de 27 de julho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Homologar o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP para R\$ 12,676452 (doze reais e seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois milionésimos de real) e da Tarifa Básica de Pedágio com Adicional – TBA para R\$ 21,127420 (vinte e um reais e cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte milionésimos de real)

Art. 2º - Manter inalterados os demais dispositivos da Deliberação AGETRANSP/CD Nº 1.136, de 27 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2020.

ALINE PAOLA C.B.C. DE ALMEIDA
Conselheira Relatora

CARLOS CORREIA
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Rio de Janeiro, 10 setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 11/09/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Paola Correa Braga Camara de Almeida, Conselheira**, em 11/09/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Correia, Conselheiro**, em 11/09/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 11/09/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **8048318** e o código CRC **4CC42B76**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000952/2020

SEI nº 8048318

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br